



**LEI Nº 1.618**

**De 24 de junho de 2015.**

## **AUTORIZA A MODIFICAR A DESTINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Tombos, por intermédio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, **OSCAR JOSÉ BASTOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica o Município de Tombos/MG autorizado a modificar a destinação do imóvel conhecido como “ Chácara da Cachoeira” com área de terras medindo 04.34,1980ha (quatro hectares trinta e quatro ares dezenove centiares e fração), igual a 43.419,80m<sup>2</sup> (quarenta e três mil quatrocentos e dezenove metros e oitenta centímetros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis, dessa Comarca de Tombos, que seria destinado a Construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto, para outra finalidade social.

**Art. 2º** - Fica também o município de Tombos autorizado a promover todas as alterações junto ao Cartório de Registros de Imóveis.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 24 de junho de 2015.

**Oscar José Bastos**

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

---